Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

1831/01

PROJETO DE Lei **N** - 14/01

Objeto: Mérito Municipal. Sra. Maria da Conceição Carvalho Queiroz

Autor: Francisco Araújo.

Entregue na Secretaria

09 - abril - 2001

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 3 Discussões

_____Aprovado 1º 16/04/01

_____Aprovado 2º 16/04/01

_____Aprovado 3º 23/04/01

_____

Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ___/___/___

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ___/___/___

Plublicado no Jornal _____, Nº _____, De ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício Nº ___/___, De ___/___/___

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 09/04/01 Comissão Especial (Art. 151 - RI.: José Gomes, Antônio Sobrinho, para parecer.

Rubrica

2 - 16/04/01 Aprovado por unanimidade em 1º e 2º votações (Art. 181 - P. 3º: Antonio Sobrinho)

Rubrica

3 - 23/04/01 Aprovado por doze votos favoráveis e um voto contra da vereadora Fátima Braz.

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

14/01

LEI Nº 1.831 / 2.001

"CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG"

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, à Srª. MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO QUEIROZ.

Art. 2° O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E UM (24/04/01).

GERALDO SIMÃO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 064 01
Lei
23/04
01 a 15/05/01
Bom Despacho, 15 / 05 / 01

LEI Nº 1.831 / 2.001

"CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG"

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, à Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO QUEIROZ.

Art. 2° O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E UM (24/04/01).

GERALDO SIMÃO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

EDITORA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 064 01
Certifico para fins de comprovação que esta (a) Lei foi publicada (o) no quadro de publicações da Prefeitura, no período de 23 04 01 a 15 05 01 O referido é verdade dou fé.
Bom Despacho, 15 05 01
Ass. do Servidor:

LEI Nº 1.831 / 2.001

"CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG"

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, à Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO QUEIROZ.

Art. 2º O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E UM (24/04/01).

GERALDO SIMÃO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação nº 064 01
Certifico para fins de comprovação que esta (o) Lei
publicação foi afixada no quadro de avisos da
01 15 05 01 e retirada em 23 04
Bom Despacho 15 05 01
Ass. do Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 14/01

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO QUEIROZ**

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 23 DE ABRIL DE 2001.

PRESIDENTE,
Marcos Fidélis Campos

VICE-PRESIDENTE,
Antônio de Souza Sobrinho

SECRETÁRIA,
Denise Gontijo de Araújo Lamounier

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Praça Olegário Maciel, 831 - Centro

PROJETO DE LEI DE Nº 14/01

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO QUEIROZ.**

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 09 DE ABRIL DE 2001.

Vereador FRANCISCO ARAUJO LOPES CANÇADO FILHO

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
Praça Olegário Maciel, 831 - Centro

PROJETO DE LEI DE Nº 74/01

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO QUEIROZ.**

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 09 DE ABRIL DE 2001.

Vereador FRANCISCO ARAUJO LOPES CANÇADO FILHO

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Praça Olegário Maciel, 831 - Centro

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 14/01

COMISSÃO ESPECIAL (Art. 151 – RI)

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido Projeto de LEI.

Nós Membros da Comissão Especial, somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 16 de abril de 2001 .

Vereador José Alves Gomes

Vereador Antônio de Souza Sobrinho

Vereador Carlos Roberto do Couto

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Praça Olegário Maciel, 831 - Centro

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 14/01

COMISSÃO ESPECIAL (Art. 151 – RI)

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido Projeto de LEI

Nós Membros da Comissão Especial, somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 16 de abril de 2001 .

Vereador José Alves Gomes

Vereador Antônio de Souza Sobrinho

Vereador Carlos Roberto do Couto

CGBV/

Maria da Conceição Carvalho Queiroz
Rua Padre Augusto, n.º 170 – Bairro Ozanan
CEP: 35.600-000 – Bom Despacho/MG
Tel: (37)3522.3435 – Cel: 9985.9607

9 de Abril de 2001.

Prezado Senhor,

Ref: Encaminhamento de *Curriculum Vitae*

Encaminho-lhe, anexo, meu *curriculum vitae*, conforme entendimentos anteriores.

Saliento-lhe que, após vários anos de experiência direta na área empresarial, a maior aprendizagem que tive foi a dos serviços sociais que prestei frente à Secretaria Municipal de Assistência Social em Bom Despacho/MG. O desafio foi grande, porém com minha experiência profissional e minha dedicação o êxito de meus projetos foi colhido a cada ano.

Concluí que a atuação de todo profissional no setor social, além de suas atividades lucrativas e/ou mesmo através delas, se faz extremamente imprescindível para a construção de uma sociedade mais justa. A solidariedade, com certeza, será o valor maior deste novo milênio. Penso que por acreditar nisso consegui desempenhar com sucesso o meu trabalho.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos, caso sejam necessários.

Respeitosamente.

Maria da Conceição Carvalho Queiroz

Maria da Conceição Carvalho Queiroz
Rua Padre Augusto, 170 – Bairro Ozanan
CEP: 35.600-000 – Bom Despacho/MG
Cel: 9985.9607 – Tel: (37) 3522.3435

37 anos – Casada – Empresária

1 . Identificação Pessoal

Nasci no dia 03 de Maio de 1964.

Sou filha de Hélio Lembi de Carvalho, falecido em 1995, e de Terezinha Cardoso de Carvalho.

Sou casada com Haroldo de Sousa Queiroz, empresário e ex-Prefeito de Bom Despacho.

Tenho quatro filhas: Teresa Raquel Carvalho de Queiroz, Maria Isabel Carvalho de Queiroz, Marina Carvalho de Queiroz e Larissa Carvalho de Queiroz.

2 . Formação Acadêmica

Concluí o Ensino Médio em Bom Despacho/MG em 2000.

3 . Experiência Profissional

Atuo no setor empresarial, coordenando a área de *Marketing* da Construtora Anel, em Bom Despacho/MG, desde o início de 2001.

Fui Secretária Municipal de Assistência Social, em Bom Despacho/MG, de 1997 a 2000.

Fui presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, em Bom Despacho/MG, de 1997 a 2000.

Coordenei o evento *"Natal das Famílias Carentes"*, em Bom Despacho/MG, de 1997 a 2000.

Coordenei o *"Forró Beneficente"*, em Bom Despacho/MG, destinando os recursos da promoção à obra das Missionárias de Santa Terezinha.

Criei o Projeto ***Dia da Cidadania***, em Bom Despacho/MG e no distrito do Engenho do Ribeiro, em que, periodicamente, realizei o mutirão da cidadania, oportunizando à comunidade, gratuitamente, confecção de documentos de RG, Título Eleitoral, CTPS, bem como atendimento na área de saúde e estética, de 1997 a 2000.

Criei o Projeto ***Leite é Saúde***, em que eram fornecidos 6.600 litros/mês de leite a mais de 550 famílias carentes em Bom Despacho/MG.

Criei o Projeto ***Casamento Comunitário***, em que foram beneficiados inúmeros casais amasiados, com filhos que puderam regularizar sua situação.

Fui proprietária da Empresa *"Cores e Tons"*, ramo de Confecção infantil e adulto, em Bom Despacho/MG, durante o período de 1988 a fins de 1995.

Fui proprietária da empresa *"Pés no Chão"*, ramo de calçados, em Bom Despacho/MG, de 1983 a início de 1987.

4. Prêmios recebidos

Recebi o Troféu Cecília Meireles, na cidade de Itabira/MG, em 10.06.2000, pelos trabalhos sociais realizados frente ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Recebi o diploma de Destaque do Ano, em Bom Despacho/MG, em 2000, por minha atuação frente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. Participação em Congressos e Conferências

Participei do X Congresso Brasileiro de Prefeitos e Secretários Municipais, em Maceió/AL, de 24.10 a 27.10.2000, representando o município de Bom Despacho/MG.

Participei de todas as Conferências Estaduais de Assistência Social em Belo Horizonte/MG, de 1997 a 2000, representando o município de Bom Despacho/MG.

Presidi a 2ª Conferência Municipal de Assistência Social, no *Lions Clube* de Bom Despacho/MG, em 19.09.1997.

6. Atuação na área social

Atuo na área social, prestando serviços comunitários a entidades filantrópicas em Bom Despacho/MG e região, desde 1997.

Bom Despacho/MG, Abril de 2001.